



Cidade de
São Paulo

Procuradoria
Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 107.075.0849-4

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	621,68
Dívidas Ajuizadas	0,00
Encargos	62,14
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 683,82

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
	2020	IPTU	188,59	18,85	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2021	IPTU	166,36	16,63	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2022	IPTU	183,65	18,36	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2023	IPTU	83,08	8,30	10	Não Ajuizado	Negativado

Consulta IPTU 2024 - Edital da Emissão Geral

Cadastro do Imóvel: 107.075.0849-4

Dia de Vencimento (opção via atualização cadastral)	09
Vencimento da 1ª parcela ou do pagamento à vista	09/02/2024
Postagem da Notificação de Lançamento no Correio	24/01/2024
Limite para recebimento da Notificação pelo Contribuinte	01/02/2024
Período para emissão de 2ª via na Internet ou solicitá-la nas Subprefeituras ou Postos do Descomplica SP	02/02/2024 a 08/02/2024
Valor Total do IPTU a pagar (R\$)	114,78
Valor para pagamento à vista com desconto (R\$)	111,33
Número de Parcelas	2
Valor do IPTU por parcela (R\$)	57,39

Endereço para entrega da Notificação de Lançamento do IPTU 2024

R. RUI DE MORAIS APOCALIPSE
00312 AP 133 BL 14
ED MACUCO 1 VAGA
02842-901

Débito Automático para pagamento parcelado:

O contribuinte pode optar pelo débito automático das parcelas em conta corrente. Esta opção de pagamento é mais prática e evita a cobrança de multas por atraso. Para optar o contribuinte deve:

- 1 - efetuar o pagamento da primeira parcela de 2024 diretamente na agência, caixa eletrônico ou pela Internet ou usando a 2ª via do boleto;
- 2 - preencher a autorização abaixo e entregá-la no seu banco até a data de vencimento da 1ª parcela de 2024;
- 3 - a partir da 2ª parcela, o pagamento mensal do IPTU 2024 será efetuado por débito automático na conta indicada na autorização, na data de seu vencimento normal;
- 4 - a opção também poderá ser feita durante o ano até a data de vencimento de qualquer parcela, passando a valer a partir da parcela seguinte.

Validade da autorização:

- 1 - a autorização continuará valendo para os anos seguintes, sempre para a opção de pagamento parcelado do IPTU;
- 2 - o cancelamento da opção pelo débito automático deverá ser efetuado no seu banco.

 AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE		
IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 331.070.750.849.424.000.000.096.5		
BANCO	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº
NOME		
CPF/CNPJ	DATA	ASSINATURA
Autorizo o débito automático em minha conta corrente acima especificada, dos valores referentes às Parcelas do IPTU, a ser realizado na data do respectivo vencimento.		

Observação: Essas informações referem-se a janeiro de 2024.

Imprimir

Voltar